

~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL~~

~~DESPACHO Nº 3.725, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.~~

~~O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA — ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio do inciso I do artigo 1º da Portaria nº [2.087](#), de 7 de fevereiro de 2012, e de acordo com o que consta nos Processos 48500.006913/1999-75, 48500.004199/2004-92, 48500.004200/2004-70, 48500.007275/2005-66, 48500.007193/2006-84, 48500.007567/2007-87, 48500.007270/2008-01, 48500.007602/2009-20, 48500.007088/2010-66, 48500.006322/2011-19 e 48500.003787/2012-07, resolve: (i) tornar sem efeitos os valores fixados da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE ao agente Companhia Têxtil Ferreira Guimarães pelos Despachos nº [852](#), de 26 de dezembro de 2002, nº [1.005](#), de 24 de dezembro de 2003, nº [1.098](#), de 28 de dezembro de 2004, nº [2.268](#), de 29 de dezembro de 2005, nº [141](#), de 24 de janeiro de 2007, nº [3.731](#), de 27 de dezembro de 2007, nº [4.778](#), de 23 de dezembro de 2008, nº [4.774](#), de 22 de dezembro de 2009, nº [4.080](#), de 27 de dezembro de 2010 e nº [136](#), de 17 de janeiro de 2012.~~

~~DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente de Regulação Econômica~~

~~Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.11.2012, seção 1, p. 60, v. 149, n. 227.~~

~~([Anulado pelo DSP SCG/ANEEL 2.937 de 01.09.2015](#))~~